



1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912291934, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 6ª REGIÃO PR E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 6ª REGIÃO PR		
CNPJ/MF: 77.085.892/0001-03	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: *****		
Endereço: RUA PROFESSORA ROSA SAPORSKI, Nº 989, MERCES		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80.810-120
Endereço Eletrônico:	Telefone:	
Representante Legal I: EDUARDO ANDRÉ COSENTINO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 6.493.573-9	CPF: 030.303.919-14
Endereço Eletrônico: gerencia@coreconpr.gov.br		
Representante Legal II: AMARILDO DE SOUZA SANTOS		
Cargo/Função: DIRETOR EXECUTIVO	RG: 6.179.812-9	CPF: 875.928.439-00

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76

Superintendência Estadual PR

Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80.002-900

Telefone: 3003-0800

Endereço Eletrônico: contratoscomerciais@correios.com.br

Nome do Responsável: EDUARDO ALVES CORREA

GERENTE DE SUPORTE A VENDAS /SE-SPI

RG: 22.832.377-0 SSP/SP

CPF: 191.513.088-35

Nome do Responsável: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI

CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS / SE-SPI

RG: 27.631.325-2

CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/09/2021 até 23/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.3.1.3.04.01.015 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - CORREIOS

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 6.3.1.3.04.01 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PESSOAS JURÍDICAS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO DE SOUZA SANTOS, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo André Consetino, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 21/09/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 21/09/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25859094** e o código CRC **B28392A7**.